



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Ofício nº 0246/2015 – GAB.

Zortéa – SC, 18 de novembro de 2015.

AO
EXMO SENHOR SENADOR FEDERAL
RENAN CALHEIROS
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DO BRASIL
PRAÇA DOS TRÊS PODERES – PALÁCIO DO CONGRESSO
PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL
CEP: 70165-900 – BRASÍLIA – DF

Junte-se ao processado do

PLC
nº 315, de 2009

Em 18 / 02 / 16

00100.164760/2015-19

Lucia Guigues

Assunto: PLC 315/2009

Exmo. Senhor Senador

Senado Federal
A Comissão de Constituição
e Cidadania.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar apoio em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, da Agencia Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Sabedores do comprometimento que tem para com os Municípios que reforçamos nosso pedido.

Certos de contarmos com seu empenho e atenção ao nosso pleito, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
PAULO JOSÉ FRANCESCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 23 / 02 / 2016
Hora: 16 : 30 *Roberta*
Roberta Rcmnini - Matr. 268395
CCJ-SF

Rua Otaviano Franceschi, 53 - Centro - Fone/Fax: (49) 3557-2000
E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br - Cep: 89633-000 - Zortéa / SC

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.
PLC Nº 315 DE 2009
fl(s). _____

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Paulo José Francescki, Prefeito Municipal de
Zortéa – SC,

Em atenção ao Of. n.º 0246/2015 - GAB, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que "*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*", que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa